

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SÓCIO ECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

DENISE CAMINHA NUNES

DA INSTITUCIONALIZAÇÃO A DESINSTITUCIONALIZAÇÃO  
-UM CAMINHO A SER PERCORRIDO-

*TKR.*  
**Teresa Kleba Lisboa**  
Chefe do Depto. de Serviço Social  
CSE/UFSC

FLORIANÓPOLIS  
2005

DEPTO. SERVIÇO SOCIAL  
DEFENDIDO E APROVADO

EM: 08 107 105

DENISE CAMINHA NUNES

**DA INSTITUCIONALIZAÇÃO A DESINSTITUCIONALIZAÇÃO  
-UM CAMINHO A SER PERCORRIDO-**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado ao departamento de Serviço  
Social da Universidade Federal de Santa  
Catarina para obtenção do título de  
bacharel em Serviço Social, orientado  
pela Professora Márcia Regina Ferrari.

FLORIANÓPOLIS  
2005

DENISE CAMINHA NUNES

**DA INSTITUCIONALIZAÇÃO A DESINSTITUCIONALIZAÇÃO  
-UM CAMINHO A SER PERCORRIDO-**

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social, Departamento de Serviço Social, centro Sócio Econômico, Universidade Federal de Santa Catarina.

---

Prof<sup>a</sup>. Márcia Regina Ferrari  
Orientadora

---

Assistente Social Diana Farias Garcia  
Membro

---

Prof<sup>a</sup>. Leia Mayer Eyng  
Membro

Florianópolis, julho de 2005

## **DEDICATÓRIA**

Esse Trabalho é dedicado à minha mãe do coração, MARIA APARECIDA CAMINHA NUNES, que infelizmente Deus me levou na metade do curso.

Mãe, um dia escrevestes: “Tentei te fazer feliz, se não consegui é porque cada um dá somente o que possui, mas não tenho. Sonho com o dia em que um sorriso se estampará neste teu rosto lindo. Tua mãe para sempre”. Aproveito a oportunidade para dizer que esse trabalho é a prova concreta daquilo que sempre me fizestes acreditar, que a única coisa que não nos podem tirar é o conhecimento adquirido ao longo da vida.

Se hoje sou quem sou agradeço a você pelo seu enorme e incondicional amor... TE AMO, onde quer que você esteja. Sua filha para sempre.

## **AGRADECIMENTOS**

Aos Funcionários e Professores do Departamento de Serviço Social que a cada dia desta caminhada estiveram sempre à disposição, obrigado.

À minha Orientadora, Professora Márcia Regina Ferrari, pelo compromisso profissional, dedicação e estímulo na realização deste trabalho. Obrigada pela força quando estava confusa.

As assistentes Sociais Adriana Kátia Ternes Moresco, Vanita Weiss, Maria Tereza Floriani e Márcia Gomes da Silva de Oliveira, que contribuíram à minha vida acadêmica, abrindo portas do saber e permitindo que meus conhecimentos se ampliassem. Márcia, obrigada pelo carinho, confiança, incentivo, respeito a mim dedicados, sua atuação profissional será minha referência e estímulo.

A todos os funcionários das Casas Lares Nossa Senhora do Carmo e São João da Cruz, as crianças e adolescentes e a Monitora Salma, o meu muito obrigado pelo amor e paciência no dia-a-dia do estágio.

A Deus por andar de mãos dadas comigo e nos momentos mais difíceis me carregar no colo.

A minha família do coração, meu pai Iran Manfredo Nunes, minha avó materna Olindina da Luz Caminha e minha tia Clarmi Régis, o meu muito obrigada. Obrigada por sempre confiarem, apoiarem e me incentivarem na conclusão desse curso.

O meu especial agradecimento a Carlos Eduardo e Margarida Frangelli, e a Gabriella Oltramari por me acolherem no momento em que mais precisei de forças

para continuar vivendo, para não desistir de meus sonhos e lutar por eles. Obrigada por não me deixarem desistir.

A todos os meus amigos que posso chamar de irmãos, Gisele Alves, Clarissa Stasinski, Alexandre Mello, Fabríca Vasco, Ana Regina da Rosa, Sílvia Tessari, Ana Tessari, Priscila Propp, Samanta Ribas, Vera Leão e Bruno Arlen, obrigada por me acompanharem nesta caminhada da vida.

Aos amigos: Waldir, Diana, Elaine, Gisele, Nadine, Lígia, Lisandra, Moacir Thiella, Paulo, Cátia, Luciane, Willian, Alexander, Marta, Severina, Dú Miotello, Elisângela, e outros que passaram e deixaram contribuições em minha vida. Em especial: Cinthia da Rosa, Lílian Mann e Irineu Borges pelo carinho, respeito e incentivo durante o processo de estágio e conclusão deste trabalho...Obrigada...consegui chegar!!!

“Não deixem que lhe digam que não vale a pena acreditar no sonho que se tem... ou que seus planos nunca vão dar certo, ou que você nunca vai ser alguém...”

(Renato Russo)

## RESUMO

Este Trabalho de Conclusão de Curso objetiva refletir sobre as diferentes nuances da política de atendimento a crianças e adolescentes em situação de abrigo, ressaltando as formas de aplicabilidade desta política desde o Antigo Código de Menores até o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A escolha do tema e a opção por elaborar uma reflexão teórico-metodológica mais concisa sobre o assunto, surge a partir das situações vivenciadas no estágio obrigatório do Curso de Serviço Social, o qual foi desenvolvido durante cinco meses nas Casas Lares Nossa Senhora do Carmo e São João da Cruz, abrangendo o período de agosto a dezembro de 2004. Pela experiência de estágio constatou-se que existem diferentes fatores como o tempo de permanência, causas de abrigamento, contatos familiares, formas de encaminhamento para a Instituição, dentre outros, que permeiam e fazem parte da vida das crianças e adolescentes abrigadas nas diferentes Instituições desta natureza. O trabalho encontra-se subdividido em dois capítulos: no primeiro realiza-se um resgate histórico das medidas de proteção, das legislações vigentes ao atendimento de crianças e adolescentes, tratando-se mais diretamente da substituição dos antigos internatos pelos abrigos, ou seja, mais especificamente as atuais Casas Lares. No segundo capítulo, descreve-se o trabalho de intervenção do serviço social nas Casas Lares, relatando e analisando os dados contidos na ficha de cadastro de crianças e adolescentes em regime de abrigo (A), os quais foram obtidos através da Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA). As informações levantadas na pesquisa apontam que o Programa Abrigo representa uma contradição ao que o Estatuto preconiza, nos levando a refletir sobre a importância do papel do serviço social para que as rubricas do Estatuto sejam efetivadas e o abrigamento de crianças e adolescentes deixe de acontecer.

**Palavras-Chaves:** Institucionalização. Abrigos. Casas-Lares



## **Lista de Ilustrações**

Ilustração 1- Gráfico: Divisão por Sexo.....	38
Ilustração 2- Gráfico: Encaminhamento.....	39
Ilustração 3- Gráfico: Tempo de Abrigamento.....	40
Ilustração 4- Gráfico: Motivos de Abrigamento.....	41
Ilustração 5- Gráfico: Contato com Familiares.....	42
Ilustração 6- Gráfico: Frequência do Contato com Familiares.....	43
Ilustração 7- Gráfico: Faixa Etária.....	44

**O MENINO QUE MORA DO OUTRO LADO DA RUA  
OU  
LAMENTO DE UMA CRIANÇA INSTITUCIONALIZADA**

*Pra você menino, que mora na frente do internato, tem casa, flores e jardim  
Para mim, que vivo dentro da instituição, só tem um corredor sem fim  
Você é acordado com um beijo suave no rosto  
Eu acordo com o som estridente da campainha do posto  
Para você tem leite, yogurte e margarina  
Para mim tem chafé e pão amanhecido na cantina  
Depois do café você brinca com seu irmão  
Eu pego o balde e a vassoura para limpar o chão  
Você tem um quarto com videogame e computador em rede  
Eu fico no quintal olhando as manchas na parede  
Para você, sua mãe serve o almoço com bife, arroz e feijão  
E eu, fico todos os dias na fila do bandejão  
No domingo sua mãe escolhe uma roupa especial  
Aqui no internato nada é de ninguém, tudo é sempre igual  
Você deita em seu quarto quando está cansado  
Eu fico na escada porque meu quarto tem cadeado  
O teu pai, quando sai e quando volta, sempre te abraça  
Eu sempre invento partidas e chegadas mas a tristeza não passa  
Se você chora à noite sua mãe vem para te afagar  
Se eu tenho um pesadelo, só tenho o travesseiro para abraçar  
Para você tem dia das mães e dos pais sempre com festa  
Para mim é só uma grande ausência que resta  
Sua família leva você à escola, ao judô e para passear  
A minha família, há três anos não vem me visitar  
Você tem uma bela rotina de família em ação  
Eu não tenho ninguém, sou filho da solidão  
O seu maior desejo é o novo brinquedo da televisão  
O meu maior sonho é ter uma família do coração*

## SUMÁRIO

<b>1-Introdução</b> .....	11
<b>2- Capítulo I – Do abandono às Instituições de Abrigo</b>	
2.1 No Mundo Antigo .....	15
2.2 Na América Latina e no Brasil .....	16
<b>3- Histórico das Medidas de Proteção</b> .....	20
3.1. Institucionalização .....	27
3.2. Conceito .....	27
3.3. Motivos .....	28
3.4. Os Abrigos .....	29
3.5. Adoção e a Atuação do CEJA - Comissão Estadual Judiciária de Adoção.....	32
<b>4- Capítulo II - Serviço Social e Casa Lar</b>	
4.1. Histórico da Casa Lar de Coqueiros.....	34
4.2. Atuação do Serviço Social nas Casas Lares Nossa Senhora do Carmo e São João da Cruz.....	35
4.3. Pesquisa com Crianças e Adolescentes Abrigados .....	37
<b>5- Considerações Finais</b> .....	45
<b>Referências</b> .....	50
<b>Anexo A</b> Cadastro de Criança /Adolescente em Regime de Abrigo.....	53

## 1- INTRODUÇÃO

As crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social foram e são vítimas das formas societárias mais opressivas, excludentes e autoritárias que, durante muitos séculos constituíram e determinaram o viver em sociedade. Mas a sociedade ainda finge não perceber o fenômeno da violência e da discriminação por elas sofridas.

Deste modo, a partir da experiência de estágio nas Casas-Lares Nossa Senhora do Carmo e São João da Cruz, sentiu-se a necessidade de conhecer de perto e mais a fundo esta temática da Institucionalização e da Desinstitucionalização de crianças e adolescentes, procurando entender como ocorrem estes dois fenômenos e quais suas implicações. Colocam-se ainda as possíveis contribuições do Serviço Social na desmistificação deste processo e o seu papel no atendimento a esta demanda tão suscetível a situações de exclusão social.

A opção em nos voltar para este tema deveu-se ao fato que no período aproximado de cinco meses, observamos, durante os atendimentos feitos pelo Serviço Social nas Casas-Lares os diversos fatores que ocasionam o abrigamento de crianças e adolescentes, e uma série de outros, que dificultam seu desabrigamento para serem colocados em famílias substitutas ou retornarem aos seus lares de origem.

Todavia, convém ressaltar que, embora a questão da Institucionalização e Desinstitucionalização de crianças e adolescentes seja um tema que atualmente vem ganhando destaque em nível nacional e internacional, a problemática aqui

pesquisada, ainda é relativamente nova e muito pouco explorada por profissionais da área das ciências humanas.

Este estudo, por sua vez, objetiva uma análise mais concisa sobre a temática aqui abordada, considerando, entretanto, que tais conclusões não serão definitivas, uma vez que a realidade é dinâmica e jamais pode ser compreendida de forma estanque. O trabalho, porém, tenciona atingir os seguintes objetivos:

- Refletir sobre as políticas de atendimento à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social ao longo da história, passando pelo Código de Menores e o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Verificar a aplicabilidade prática do Estatuto, no que diz respeito a garantia dos direitos das crianças e adolescentes nos Programas de Abrigo

A pesquisa, cujos resultados constituem o corpo desta monografia, tem caráter qualitativo, tendo uma natureza teórico–empírica, a qual não pretende apenas constatar os fenômenos, mas mediá-los com a totalidade e respaldá-los com os devidos referenciais teóricos. Assim sendo, pelo fato de ser uma pesquisa qualitativa, ela caracteriza-se, por também ser uma pesquisa do tipo descritiva, que, segundo Gil (1988, p. 45), “é aquela que tem como objetivo primordial à descrição das características de determinada população ou fenômeno, ou o estabelecimento de relações entre variáveis”.

Neste sentido, levando-se em consideração que o instrumento de coleta de dados de uma pesquisa deve ser fidedigno e estar de acordo com o objeto a ser pesquisado, pois só dessa forma é que se atingirá resultados esperados e eficientes,

é que optamos pela análise da documentação das crianças e adolescentes abrigados, acreditando que com este procedimento pode-se desvelar o objeto que este trabalho pretende mostrar.

Contudo, estando o objeto de estudo estritamente ligado com todas as questões sociais de educação, saúde, violência, etc... que envolvem as crianças e adolescentes abrigados, tornou-se necessária também uma coleta documental, a qual possibilitou-nos o acesso a dados secundários desta natureza, o que contribuiu para a análise e interpretação dos dados obtidos através da documentação dos usuários institucionalizados.

Após termos o instrumental de coleta de dados, aplicou-se a pesquisa apenas com uma determinada parcela da população na qual intervimos, em virtude de o universo a ser pesquisado ser amplo, ou seja, muitas crianças e adolescentes já passaram pela Instituição desde que ela foi fundada.

Devido ao fato da pesquisa ter sido de caráter prioritariamente qualitativo e em virtude de serem utilizados dados que podem também ser quali-quantificados, fizemos uma apresentação estatística desses dados através de gráficos e uma apresentação escrita, interpretativa dos gráficos. Todavia, para preservarmos a identidade dos sujeitos da pesquisa, os nomes deles não foram revelados.

Para atingirmos os objetivos propostos neste trabalho, o estruturamos em dois capítulos. No primeiro, contextualiza-se a questão do abandono de crianças e adolescentes desde a Idade Antiga, com o surgimento da “Roda dos Expostos” trazendo até os dias atuais, para a criação dos abrigos. Já no capítulo dois, evidencia-se o papel e a prática profissional do assistente social dentro das Casas-

Lares, analisando e interpretando os dados coletados junto a documentação dos sujeitos da pesquisa.

Adotando este estilo de apresentação para a referida monografia, pretende-se que ela contribua para desmistificar os prós e os contras da Institucionalização e que se torne também, uma leitura agradável, de forma que possa contribuir para sedimentar novos valores e concepções teóricas acerca do universo Institucional que envolve crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

## **2- Do Abandono às Instituições de Abrigo**

### **2.1. No Mundo Antigo**

Segundo o historiador Ariés (1978), o sentimento de família era desconhecido na Idade Média, surgiu nos séculos XV e XVI e somente emergiu com força definitiva no século XVII, sendo que este sentimento de família é inseparável do sentimento de infância.

A preocupação com os órfãos vem de tempos muito antigos. A prática de internar crianças órfãs e/ou abandonadas estabeleceu-se a partir de outros tipos de internamentos, que tinham como finalidade separar pessoas do convívio social por motivos diversos, mas principalmente por motivos de doenças ou crimes.

Na antiguidade, havia cidades refúgio, que acolhiam os homicidas (Bíblia Sagrada), na Idade Média, surgiram instituições que destinavam-se a acolher os leprosos. Com o desaparecimento da Lepra, estas instituições foram fechadas ou passaram assumir outras funções como casas de correção e/ou abrigo de pessoas tidas como loucas. (FOUCAULT, 1972).

Na Idade Média e Itália surge a Roda dos Expostos sob a influência da igreja, como um mecanismo social que solucionasse os casos de abandono da época, o nascimento de um filho ilegítimo ocasionava inúmeros abortos, infanticídios ou nascimentos clandestinos e posteriormente o abandono.

Em virtude das sanções da Santa Inquisição sobre o casamento, a preservação da honra tornou-se motivo freqüente para a exposição de crianças na



Roda. Na Alta Idade Média, a condenação do aborto e do infanticídio contribuiu para o aumento e a justificativa do abandono. (MARCÍLIO,1998).

De acordo com Weber (2003), o nome Roda dos Expostos provém do dispositivo onde eram colocados os bebês que se queriam abandonar. Sua forma cilíndrica, cortada ao meio por uma divisória, era fixada no muro ou na janela da instituição. No tabuleiro inferior e em sua abertura externa, o expositor depositava a criança que enjeitava. A seguir, ele girava a roda e o infante já estava do outro lado do muro. Puxava uma cordinha com uma sineta, para avisar a vigilante ou rodeira que um bebê acabava de ser abandonado e o expositor furtivamente retirava-se do local, sem ser identificado.

## **2.2. Na América Latina e no Brasil**

A Questão Social do abandono na América Latina está diretamente relacionada com a sua história de colonização e lutas de independência, tornando sua realidade bem diversa.

Para Wanderley (2000,p.58):

A Questão Social vem adquirindo novas modalidades, o chamado 'princípio da exclusão' que se concretiza tanto da parte dos excluídos do processo produtivo, do trabalho assalariado, quanto da parte dos excluídos pela origem étnica, pela identidade cultural, pelas relações de gênero.

Ainda, para o mesmo autor, as desigualdades e injustiças presentes na estrutura social da América Latina, tendem a se avolumar por consequência das relações assimétricas de dominação e subordinação no poder político, na elaboração do pensamento, na estrutura de classes e na estratificação social entre outros.

Segundo Weber (2003, p.41):

Apesar de avanços notáveis na região, especialmente com o fim das ditaduras militares, e programas de Direitos humanos, ainda no limiar do novo milênio permanece o abismo entre as intenções e a vida real. A situação econômica da América Latina aliada à incapacidade dos governos de dar respostas a problemas sociais tem sido um dos principais fatores que geram uma população de crianças carentes, abandonadas e esquecidas.

Pela falta de organização e capacidade dos governos da América Latina em gerarem políticas sociais que atenda às questões sociais existentes, surge a preocupação com a situação de abandono de crianças e adolescentes, resultando em um campo de discussão para profissionais de todas as áreas.

Nos séculos XIX e XX o Brasil foi atingido pela alta taxa de mortalidade infantil, que também eclodiu em diversos países da Europa, despertando preocupações no meio médico devido ao número de crianças que perdiam suas vidas por não possuírem condições de higiene e nutrição e por serem vítimas de doenças infantis e maus tratos.

A Roda dos Expostos acabava por estimular o expositor a levar o bebê que não desejava para a Roda, em vez de abandoná-lo nas ruas, ou nas portas de casas de famílias aumentando assim as chances de sobrevivência das crianças.

A Roda dos Expostos procurava solucionar os escândalos de mães solteiras, muitas vezes de famílias ricas sendo que também foi tida como um recurso solução para o nascimento de um filho ilegítimo.

Em relação ao Brasil, as origens da exposição remontam ainda ao período colonial, cuja situação se agravava pela existência da escravidão, da exploração sexual dos escravos e da exploração da criança escrava.

A Roda dos Expostos ou, como preferem alguns autores, a Roda dos Enjeitados existiu no Brasil até 1950, sendo o último país do mundo a acabar com este sistema.

O fim da Roda dos Expostos deu lugar aos abrigos, - instituições específicas que se responsabilizam pelas crianças e adolescentes em situação de abandono. Estas instituições surgem uma forma de o Estado controlar as crianças e adolescentes que estavam nas ruas.

Assim, as crianças pobres que não possuíam casa, que com ou sem família andavam pelas ruas, são naquele espaço, possuem nas ruas o seu modo de sobrevivência, sendo o espaço de sobrevivência. Estes encontram-se em estado de vulnerabilidade social, pois as ruas seriam sua referência de lar (RIZZINI, 1997, p. 252).

Como revela Rizzini (1997, p.254):

Para atingir a reforma almejada entendia-se ser preciso sanear o país, identificando-se na pobreza (no feio, no sujo, no negro, no vício, no crime) o foco para a ação mobilizadora e civilizadora a ser empreendida. Sob o comando da filantropia –expressão do amor à humanidade característica da época – julgou-se estar combatendo embriões da desordem, através da assistência aos pobres. Percebeu-se na intervenção do Estado a força necessária para a demanda criada de restauração da ordem social. O pobre, estigmatizado como promotor da desordem, é, sem resistências o alvo natural da Justiça-assistência. O mesmo destino estaria reservado à criança pobre, transmudada na figura ameaçadora do menor abandonado, delinqüente, ou, por via das dúvidas, sempre em perigo de o ser.

Conforme Rizzini (1995), as políticas de proteção e de repressão, de caráter mais terapêutico, tiveram como alvo o menor e as de prevenção ao abandono e ao delito, tiveram como alvo as famílias desagregadas ou em risco.

### 3. Histórico das Medidas de Proteção

No final do século XIX, o Brasil agrário estava tornando-se urbanizando, tornando-se necessário uma reordenação de suas políticas.

Nessa passagem, os conhecimentos médicos sobre higiene, controle e prevenção de doenças infecto-contagiosas ganharam maior atenção, uma vez que a prática médica era indispensável para uma sociedade que estava cada vez mais se urbanizando, e os profissionais da saúde começaram a voltar suas atenções para a criança, principalmente a criança inserida em famílias carentes.

Para Rizzini (1997, p.28):

A passagem do regime monárquico para o republicano foi de fundamental importância na formação do pensamento social brasileiro, principalmente no que diz respeito à imagem da criança, que passa a ser representada como delinqüente devendo ser afastada do caminho que conduz a criminalidade

Assim, descobre-se na criança a possibilidade de moldá-la para o bem ou para o mal, pensando no futuro da nação, sendo que se tratando da infância pobre, tinha-se por meta uma política jurídica assistencial de atenção á infância, ao contrário de uma política nacional de acesso a todos.

Para Rizzini (1997, p. 35):

Tal opção implicou na dicotomização da Infância: de um lado, a criança mantida sob os cuidados da família, para a qual estava reservada a cidadania; e do outro o menor, mantido sobre a tutela vigilante do Estado, objeto de leis, medidas filantrópicas, educativas/ repressivas e programas assistenciais.

Dessa forma, entende-se que aos filhos nascidos em famílias carentes, seriam mantidos sob tutela do Estado, retirando da família, o poder sobre os filhos.

Assim no final do século XIX e início do século XX, a situação irregular da infância passa a ser o centro das atenções nos discursos presentes nas assembleias das Câmaras Estaduais e do Congresso Federal no Brasil, onde muitas leis foram propostas na tentativa de regularizar a situação da infância.

Em 1902 o Senador Lopes Trovão defendeu que a criança era a “gênese da sociedade”, porém uma análise mais profunda revela uma oscilação entre a defesa da criança e a defesa da sociedade contra essa criança que se torna uma ameaça à ordem pública (RIZZINI, 1993).

Em 1906, o projeto do Deputado Alcindo Guanabara foi o primeiro a realmente se preocupar com a regulamentação da infância. O projeto não foi regulamentado, mas serviu de base para o debate para a implementação de uma nova legislação, com a liderança de Mello Matos, um dos elaboradores do projeto.

O projeto de 1906 incluiu uma série de questões importantes para futuras discussões nos anos que seguiram, (RIZZINI, 2000 p. 19) entre elas:

a questão da autoridade e do controle por parte da autoridade judiciária ('Todo menor, em reconhecida situação de abandono moral ou de maus tratos físicos, fica sob a proteção da autoridade pública', art. 1); os dispositivos para suspensão, perda ou devolução do Pátrio Poder, art. 2 e 3 (o responsável só manterá o menor...uma vez aprovada a sua capacidade legal e moral para tê-lo sob sua guarda', art.8); a questão da regulamentação da idade criminal, passando de nove (Código Penal) para 12 anos, e, entre 12 e 17 para os que obrarem sem discernimento. Os que agissem com discernimento seriam recolhidos às chamadas 'escolas de reforma' a criação de instituições para menores ( na parte urbana da cidade, um estabelecimento, que terá a denominação de 'depósito de menores', na zona suburbana do Distrito Federal, 'Escolas de Prevenção' para os moralmente abandonados (art. 10); 'Escola de Reforma' com duas seções independentes: uma seção industrial para os menores processados absolvidos e uma seção agrícola para os menores condenados.

Assim Mello Matos propõe para o Brasil um Projeto de Proteção ao Menor, que é transformado em Lei no ano de 1926, sendo promulgado em 12 de outubro de

1927 o Código de Menores, dando início à longa etapa tutelar.<sup>1</sup> O art. 26 do Código de Menores revela de forma unívoca como se transformou a criança vítima, infratora ou negligenciada numa única categoria de menores abandonados (RIZZINI, 2000 p.22).

Diz o artigo:

Consideram-se abandonados os menores de 18 anos que não tenham habitação certa, nem meios de subsistência, por serem seus pais falecidos, desaparecidos ou desconhecidos, ou por não terem tutor ou pessoa sob cuja guarda viva; que vivem em companhia de pai, mãe, tutor ou pessoas que se entreguem habitualmente à prática de atos contrários à moral e aos bons costumes; que se encontram em estado habitual de vadiagem, mendicidade ou libertinagem; que freqüentem lugares de jogos ou moralidade duvidosa ou andem na companhia de gente viciosa ou de má vida; que devido à crueldade, abuso de autoridade, negligência ou exploração dos pais, tutor ou encarregado de sua guarda sejam vítimas de maus tratos físicos habituais moderados; privados habitualmente dos alimentos ou dos cuidados indispensáveis à saúde e excitados habitualmente para a gaturice, mendicidade ou libertinagem.

Somente no Governo de Getúlio Vargas é que o Estado cria o Departamento Nacional da Criança (1940), com a finalidade de coordenar em âmbito nacional as atividades de atenção à infância.

No ano de 1941, é criado o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), sendo a característica desse serviço, considerar crianças e adolescentes pobres como potenciais marginais.

O SAM retirava as crianças e adolescentes pobres, abandonados, órfãos e infratores e os colocava em centros isolados da sociedade e esta não percebia o tratamento repressivo e violento que com que estes eram tratados.

---

1- Para Garcia Mendez (1994) é a etapa que concentrava na autoridade de menores (o Juiz de Menores) o poder de decidir, em nome da criança sobre o que seria melhor para ela.

Assim, no início da década de 1960 a sociedade já percebia o SAM como um sistema que acabava por reproduzir a violência, pois os adolescentes ao voltarem para a sociedade reproduziam a violência recebida durante o período do internato.

A sociedade percebia a necessidade de acabar com o SAM para que fosse criada uma política para atender dignamente aos direitos das crianças e adolescentes, mas com o Golpe Militar de 1964, o SAM foi substituído por uma Política Nacional de Bem-Estar do Menor (PNBEM), com um caráter assistencialista que tinha como característica o mesmo tratamento repressivo do SAM.

Sua falência foi decretada em 1964, na fase do Bem-Estar do Menor, quando se criou, então, um novo modelo de atendimento, a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), que, entretanto, seguiu os mesmos caminhos repressores de seu antecessor (Marcílio, 1998).

Segundo Vicente (1983, p.141) os objetivos da FUNABEM:

estão voltados para a realização de estudos e diagnósticos da problemática do menor no Brasil; a articulação das entidades públicas e privadas que se dedicam à causa do menor constituindo o sistema nacional de bem estar do menor; a capacidade de recursos humanos para a dinamização da política setorial; assessoramento à administração superior da República em assuntos que envolvem a questão do menor; fiscalizar o desempenho das instituições do sistema nacional de bem estar do menor; prestar assistência técnica e financeira aos estados e municípios na operacionalização da política setorial e, finalmente, mobilizar a participação de toda a sociedade civil para a solução do problema do menor.

A clientela atendida pela FUNABEM era o menor abandonado, em situação irregular, órfão ou o menor autor de infração penal, na faixa etária de 0 a 18 anos. Foi neste período — que o “Estado brasileiro tornou-se o grande interventor e o principal responsável pela assistência e pela proteção à infância” (MARCÍLIO, 1998, p.225) e as crianças e adolescentes em situação de abandono se tornaram os “filhos



do Governo” — que “se afirmou o princípio da destituição do pátrio poder” (SILVA, 1997, p. 46).

Nos anos 70 trava-se um debate para se estabelecer as bases do direito do menor, dando origem a um novo Código de menores cujas diretrizes e recomendações se espalharam pelo país provenientes de São Paulo e do Rio de Janeiro.

As Leis nº 4.655 de 1965, nº 5.358 de 1967 e nº 5.439 de 1969 deram origem em 1979 a um Código de Menores reformado e que se constituiu na peça jurídica mais decisiva de explicitação da divisão da infância por categorias arbitrárias e excludentes.

Segundo o Código de Menores a sociedade era funcionalista, onde cada indivíduo ou instituição tinha seu papel a desempenhar para garantir o funcionamento harmônico da sociedade. Assim, as crianças e adolescentes que se encontravam em situação irregular, passavam a ser responsáveis por seu papel na sociedade.

A esta situação irregular, Garcia Mendez (1994, p. 21) define da seguinte forma:

divide a infância em duas categorias distintas: as crianças e adolescentes normais que vivem em suas famílias e os menores, entendidos como aqueles que estão fora da escola, são órfãos, abandonados, carentes, infratores; centraliza todo poder de decisão sobre as questões da infância no Juiz de menores; transforma questões sociais em jurídicas; colabora com a impunidade ao atribuir ao Juiz a declaração da relevância dos delitos; criminaliza a pobreza ao possibilitar a privação de liberdade por motivos econômicos; reduz a infância a objeto de proteção; nega os Direitos Constitucionais, criando uma legislação discriminatória; constrói sistematicamente uma semântica eufemística que condiciona o funcionamento do sistema à não verificação empírica de suas conseqüências reais.

Assim, sob novas fachadas, surgiram no Brasil as Fundações Estaduais de Bem-Estar do Menor (FEBEM's) continuando com a política do regime militar e preocupadas em esconder a ausência de propostas pedagógicas.

O movimento de democratização da sociedade se aprofundou nos anos 80 na luta pelas Eleições Diretas e pelo Estado de Direito, trazendo em sua base a reforma democrática e se distanciando do autoritarismo.

Com o fim do Regime Militar e o surgimento dos movimentos populares, o movimento em defesa dos direitos do “menor” ganhou muita força, onde vários profissionais de diferentes grupos passaram a discutir alternativas de atendimento a esta população uma vez que no ano de 1980.

No mesmo ano surge o “Projeto Alternativas de Atendimento aos Meninos e Meninas de Rua”, com o objetivo de colocar em contato a estes diferentes experiências e promover o debate de novas políticas de atenção a essa demanda.

Em 1985, nasce o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua. Como um espaço de articulação dos programas de atendimentos e dos educadores comprometidos com a organização desta demanda social.

No ano de 1988, após a aprovação da Constituição Brasileira, começa o processo de regulamentação da Lei de Proteção à criança e ao Adolescente. Surge a partir desta lei a evolução natural dos chamados Direito do Menor, sendo que o artigo 227 da Constituição Federal, reuniu e sintetizou os principais postulados da Doutrina da proteção Integral das Nações Unidas para a infância.

Diz o artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e

comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. ( CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, 2001).

O artigo ainda dispõe que o Estado deverá promover programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente, admitida a participação de entidades não governamentais.

Segundo Faleiros (1996, p. 51):

A cidadania da criança e do adolescente foi incorporada na agenda dos atores políticos e nos discursos oficiais muito recentemente, em função da luta dos movimentos sociais no bojo da elaboração da Constituição de 1988. Na cultura e estratégias de poder predominantes, a questão da infância não se tem colocado na perspectiva de uma sociedade e de um Estado de direitos, mas na perspectiva do autoritarismo/ clientelismo, combinando benefícios com repressão, concessões limitadas, pessoais e arbitrarias, com disciplinamento, manutenção da ordem ao sabor das correlações de forças sociais ao nível da sociedade do governo.

O Estatuto da criança e do adolescente rompe com a divisão entre a infância e a menoridade, pois: considera toda criança e adolescente como sujeitos de direitos; transfere para a família o Estado e a sociedade a responsabilidade por sua situação irregular.

Assim, esta legislação institui os chamados Conselhos Tutelares, órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais encarregados pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes (CÓRIA, 1996,p.40).

## 3.1 Institucionalização

### 3.2. Conceitos

Para Silva (1997), por Institucionalização entende-se o processo de confinamento de crianças e adolescentes em estabelecimentos públicos ou privados, com características de instituição total, nos termos definidos por Goffman (1987).

Ainda para Silva (1997, p. 14):

A dinâmica da institucionalização é a supressão da intimidade, da individualidade e das características individuais, introduzindo a criança em um meio onde ela nunca será sujeito e onde todas as dimensões de sua vida passarão a ser administradas do ponto de vista da conveniência da instituição, sobretudo de suas regras funcionais e disciplinares.

Assim, percebe-se que toda criança e adolescente institucionalizado, acaba por interferir na formação psicológica destes.

Como afirma Goffman (1987, p. 31):

O indivíduo chega à instituição com uma concepção de si mesmo adquirida de sua vida social, a qual tem que abrir mão imediatamente ou lentamente. Nisso seu eu é mortificado mesmo que não intencionalmente, e esse processo é relativamente poderoso nas instituições totais. Isto ocorre, por exemplo, “quando é obrigado a executar uma rotina diária de vida que considera estranha a ele-aceitar um papel com o qual não se identifica.

Assim quando uma criança ou adolescente é institucionalizado, é quase impossível que esses construam seu próprio mundo, uma vez que nessas instituições não há um tratamento individualizado, mas sim coletivo. (SILVA, 1997).

Para Weber (2003, p.72), “a institucionalização de crianças e adolescentes é um recurso cruel, indigno e decadente”, e completa:

A institucionalização de crianças é um dispositivo jurídico técnico policial que pretendia ter o objetivo de 'proteger a infância'. Na realidade, o que ocorre é simplesmente o afastamento de crianças e adolescentes marginalizados (carentes, abandonados, doentes, infratores etc...).

Na política de atendimento do Código de Menores, era comum a institucionalização de crianças e adolescentes, por fundamentar-se na situação irregular da criança e do adolescente, ficando estes sob a vigilância do Estado. (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Lei 8069 de 1990).

O Estatuto da Criança e do Adolescente ao estabelecer como medida de Proteção à criança e ao adolescente em situação de risco, o Abrigo (art. 101, inciso VII), rompe com a institucionalização, pois determina o abrigo como medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para a colocação em família substituta, não implicando em privação de liberdade (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Lei 8069 de 1990).

### **3.3. Motivos**

Existem vários motivos que levam à institucionalização de crianças e adolescentes, entre eles:

- Abandono físico, afetivo, e/ ou moral;
- Violência doméstica (vitimização física, psicológica, sexual e negligência);
- Violência estrutural (desemprego, falta de moradia, entre outros);
- Orfandade;
- Catástrofes (enchentes, desabamentos etc...).

Ou seja, o abrigamento ocorre, quando os direitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente são ameaçados ou violados, por ação ou omissão da

sociedade ou do Estado; por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável e em razão de sua conduta (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Lei 8069 de 1990).

Weber (1996, p. 45), relata que apesar de estar sendo reforçado o pensamento de que o abrigo deveria ser usado como último recurso, isso não ocorre no Brasil, sendo inclusive, muito utilizada. Isso ocorreria por várias razões, entre as quais a impossibilidade financeira para o sustento dos filhos e a falta de alternativas para este atendimento que deveriam estar presentes nos órgãos governamentais responsáveis.

O Abrigo é utilizado como medida de proteção, para que crianças e adolescentes estejam protegidos da situação de risco temporariamente, até que possam retornar para a sua família biológicas ou ser encaminhadas a famílias substitutas.

As Casas Lares tornam-se espaços físicos onde crianças e adolescentes passam a viver e conviver temporariamente, como forma de terem protegida sua integridade física e psicológica.

### **3.4 Os Abrigos**

Algumas crianças e adolescentes permanecem abrigados por longo período de tempo sendo privados do convívio familiar. O Abrigo acaba por assumir a responsabilidade de envolver estas crianças e adolescentes à comunidade, para que estes possam desenvolver laços de amizade e afetividade, garantindo seus direitos básicos de cidadania.

A função social dos abrigos, busca suprir as funções da unidade familiar é recuperar e reintegrar, com práticas de controle e disciplina, uma parcela da população, visando a sua fase adulta. (Picado; Rodrigues, 1993, p.111).

É papel do abrigo reintegrar crianças e adolescentes abrigados a suas famílias ou, quando esgotados os recursos de tentativa de manutenção na família de origem, desenvolver estratégias para a colocação em família substituta (ECA, art 92).

O abrigo deve ser em situação excepcional e provisório, torna-se um subsídio para a família vulnerável socialmente como estratégia, para oferecer a esta criança ou adolescente uma qualidade de vida melhor no sentido de ter ao menos seus direitos básicos respeitados de acordo com o ECA, porém para tanto, os abrigos necessitam estar em conformidade com o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Segundo o art. 92 do ECA:

As entidades que desenvolvam programas de abrigo deverão adotar os seguintes princípios: preservação dos vínculos familiares; integração em família substituta, quando esgotado os recursos para manutenção na família de origem; atendimento personalizado e em pequenos grupos; desenvolvimento de atividades em regime de co-educação; não desmembramento de grupos de irmãos; evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados; participação na vida da comunidade local; preparação gradativa para o desligamento; participação de pessoas da comunidade no processo educativo. (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Lei 8069 de 1990).

O Estatuto da Criança e do Adolescente assegura e prioriza a prerrogativa do direito à convivência familiar e social quando destaca os dispositivos sobre família natural e família substituta. A partir dessa prerrogativa, determina-se que a política de atendimento dos direitos da criança e/ ou adolescente imprima à medida de abrigo a natureza de provisória e excepcional como forma transitória para a

colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade. (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Lei 8069 de 1990).

No entanto, antes de partir para o afastamento da criança, tenta-se desenvolver um trabalho com a família para que não seja necessário o abrigamento. A demanda de atendimento em abrigos é complexa, pois cada criança e cada adolescente possuem uma história diferente, que envolve sempre algum tipo de violência, negligência etc. cada situação deve ser acompanhada individualmente; não só a criança como a família e toda a rede que está em volta dela.

Para Cória (1996, p.47):

O abrigo é um programa que faz parte de toda uma rede de atendimento à população infanto juvenil, se utiliza de diversos serviços da comunidade, bem como necessita da realização de um trabalho articulado com outros órgãos públicos como os Conselhos Tutelares, a Justiça da infância e da Juventude e os programas de políticas sociais do Município.

A falta de políticas sociais adequadas de atendimento à família faz com que se agrave cada vez mais a demanda de atendimento dos abrigos. Pois as categorias de problemas que desencadeiam as crises familiares são o desemprego, alcoolismo, tóxico-dependência, habitação sem infra-estrutura básica, baixos níveis educacionais, etc.

Logo, a ausência das políticas públicas de atendimento as famílias carentes, faz com que crianças e adolescentes se encontrem em situações de risco, resultando no abrigamento.

Em Florianópolis, de acordo com o Juizado da Infância e Juventude, são seis abrigos que atendem 140 crianças e adolescentes. Desse total, nem 10% das crianças e adolescentes estão disponíveis para adoção. No entanto, antes de afastar



a criança ou adolescente de seu convívio familiar, tenta-se desenvolver um trabalho com a família para que a mesma busque condições de mantê-los. (CEJA)

### **3.5 Adoção e a Atuação do CEJA - Comissão Estadual Judiciária de Adoção**

O processo de adoção é acompanhado por sentimentos de medo, dor e muitas vezes descrença por parte dos envolvidos. Apesar de nem todos que buscam o caminho da adoção terem problemas, este processo é desgastante, por seus trâmites legais e principalmente pela expectativa de aguardar ser chamado pela Vara da Infância e da Juventude.

A Comissão Estadual Judiciária de Adoção - CEJA iniciou sua atuação nas instituições de abrigo do Estado de Santa Catarina em 1996 tendo como proposta inicial averiguar os casos específicos de crianças e adolescentes que encaminhados pelo Juizado da Infância e da Juventude, buscando a viabilização de famílias substitutas. (CEJA)

Assim, os técnicos da CEJA iniciaram o cadastramento e posterior levantamento de dados nas instituições, com o objetivo de repassar as informações aos juízes, para que estes, fizessem os encaminhamentos, quer de retorno às famílias de origem quer para adoção.

Através deste trabalho identificou-se dados como: o número e o perfil das crianças e adolescentes abrigados; o motivo pelo qual foram abrigadas e o tempo de duração da medida. Na forma de cadastramento, foram identificadas 73 instituições de abrigo no Estado de Santa Catarina.

Portanto, no capítulo posterior, será apresentada a Instituição de Abrigo onde o Estágio foi realizado, a fim de aprofundar, aplicar e construir novos conhecimentos

a partir da atuação do profissional de Serviço Social como contribuição para o processo de desabrigamento.

## **4- O Serviço Social e Casa Lar**

### **4.1 Histórico das Casas Lares de Coqueiros**

As Casas Lares Nossa Senhora do Carmo e São João da Cruz fazem parte dos Programas desenvolvidos pelas Obras Sociais da Comunidade Paroquial de Coqueiros (OSCOPAC) constituindo uma entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos e de caráter assistencial e filantrópico, que visam a promoção humana, através dos programas que desenvolvem junto a diferentes grupos sociais.

Surgiram pela iniciativa de moradoras da comunidade e são mantidas através de doações e convênios.

As Casas-Lares Nossa Senhora do Carmo e São João da Cruz foram fundadas, respectivamente, em 1994 e 1996.

Os programas desenvolvidos pela OSCOPAC são: as Casas-Lares; a Casa de Passagem São Judas Tadeu; o Grupo de Gestantes; o Clube de Mães; o Grupo da Terceira Idade e a Pastoral da Criança.

São programas que atendem crianças e adolescentes do sexo feminino e masculino, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, sendo encaminhados em sua maioria pelo Juizado da Infância e da Juventude e ou Conselho Tutelar.

Os abrigos atenderam no período de estágio, compreendido no mês de agosto à dezembro do ano de 2005, 26 crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 18 anos incompletos, em período integral. O atendimento prestado compreende

atividades que supram a necessidade de desenvolvimento físico e psicológico. As crianças e adolescentes recebem reforço escolar, feito por voluntários, acompanhamento psicológico e do Serviço Social.

Os serviços gerais são exercidos por pessoas que assim como o Assistente Social são contratados, entre eles estão os monitores níveis I, II e III, que cumprem horários de trabalho fixos em forma de revezamento.

#### **4.2 Atuação do Serviço Social nas Casas Lares Nossa Senhora do Carmo e São João da Cruz**

Os campos de atuação do assistente social podem ser tanto em organizações públicas, como nas privadas. Nestas organizações o assistente social participa da execução de projetos, formação e administração de recursos humanos, programas de qualidade total. Além disso, este profissional pode estar trabalhando em entidades filantrópicas, associações, sindicatos.

Ao assistente social não cabe apenas negar ou utilizar a assistência, é preciso que ele saiba como utilizá-la, compreenda a política social no qual ela está inserida e como as instituições que a prestam atuam.

O assistente social, por sua vez, realiza o seu processo de trabalho junto aos segmentos mais pauperizados e excluídos e, é a sua prática profissional junto aos programas e políticas que desenvolve nas organizações que atua, que irá materializar o seu processo de trabalho. No espaço governamental o trabalho do Assistente social se dá junto as mais diversas políticas sociais (saúde, educação,...) e na área não-governamental, realiza funções de proteção à criança, prevenção à doenças, entre outras.

Pode-se então dizer, que a área de atuação do Serviço Social se estende a assistência social, a execução de programas e políticas sociais, a pesquisa e as diversas formas de promoção social. Porém, não se pode esquecer que o processo de trabalho do assistente social fica no limite entre as atividades que lhe são peculiares e as atividades que são específicas de cada instituição. Para a execução do seu processo de trabalho, muitas vezes o profissional tem que trabalhar entre as necessidades do usuário e as possibilidades da instituição.

A Casa Lar, segundo o Estatuto, preconiza o retorno da criança e do adolescente à sua família de origem, e não sendo possível, busca-se a colocação destes em família substituta.

Nas Casas Lares, Serviço Social é responsável pelo acompanhamento das crianças e adolescentes, desde contato com a escola, juizado, família de origem, família substituta, entre outros.

Possui projetos como o Apadrinhamento Afetivo e o Acompanhamento para os egressos.

Segundo Prado (2004, p 19.), as ações profissionais do Serviço Social na Casa-Lar abrangem, ente outros:

Viabilização de auxílios concretos (vale transporte, dinheiro etc...) para que algumas famílias venham visitar seus filhos no abrigo; realização de contatos com familiares dos abrigados (se tiver), mesmo quando possuem irmãos em outras instituições; efetivação de encaminhamentos necessários para adoção ou retorno familiar; acompanhamento do trabalho dos psicólogos, psicopedagogos e demais profissionais que atendem as crianças e adolescentes abrigados, realizando um trabalho interdisciplinar; participação de eventos realizados por OG'S e ONG'S relacionados à criança e ao adolescente; Interação com as crianças e adolescentes abrigados sobre a dinâmica de funcionamento das Casas-Lar, apresentando as outras crianças e funcionários, sobre a escola que irá estudar e as novas atividades que realizará como: lazer, atendimento psicológico, psicopedagógico, reforço escolar etc; efetuação de contatos permanentemente com os órgãos de proteção à criança e ao

adolescente; preparação dos adolescentes para os egressos; prestação de auxílio nos recursos após egresso, fornecendo um enxoval e apoio após sua saída em relação à alimentação, roupas etc... entre outros.

Para o desenvolvimento do programa estabelecido na Casa Lar o assistente Social se utilizava de alguns instrumentos importantes como: encaminhamentos, relatórios para o Juizado da Infância e Juventude, quando solicitado, entrevistas com familiares e professores das escolas Municipais onde as crianças e adolescentes freqüentam e ainda realizam visitas domiciliares.

#### **4.3. Pesquisa com Crianças e Adolescentes Abrigados**

Baseada nas prerrogativas do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que objetivou analisar a aplicabilidade prática do Estatuto, principalmente no que se refere ao tempo de abrigo das crianças e adolescentes na instituição.

Utilizou-se como referência de pesquisa o período entre o mês de agosto à dezembro do ano de 2004, durante o qual foi realizado o estágio obrigatório no Programa Casa Lar, das Obras Sociais da Comunidade Paroquial de Coqueiros-OSCOPAC.

Trata-se de uma pesquisa de caráter quantitativa-qualitativa, onde na pesquisa quantitativa o perfil numérico das variáveis ocorre a partir da análise e descrição dos aspectos externos podendo ser constatados por instrumentos de medida. (FALEIROS,1971).

O universo pesquisado correspondeu às vinte seis crianças e adolescentes que se encontravam abrigadas nas Casas Lares Nossa Senhora do Carmo e São João da Cruz, no período em que os dados foram coletados. Neste sentido, a amostra utilizada corresponde ao universo real da pesquisa. Por ser uma pesquisa

de cunho quantitativa- qualitativa, inicialmente buscou-se levantar os dados correspondentes ao perfil das crianças e adolescentes, confrontando-os posteriormente com o referencial teórico que respaldou a análise dos mesmos.

Segundo Baptista (1997 p.30):

A coleta e o processamento de dados de realidade se relacionam com o levantamento de informações, de maneira a permitir a composição dos índices dos indicadores determinados pelo quadro referencial, sua análise e estudo projetivo, com vistas a identificar tendências e pontos críticos na realidade abordada.

As Casas Lares Nossa Senhora do Carmo e São João da Cruz, no período de agosto a dezembro de 2004, abrigavam a mesma quantidade de meninos e meninas, preenchendo a capacidade de atender 13 (treze) crianças e adolescentes em cada Casa Lar, conforme mostra o gráfico a seguir:

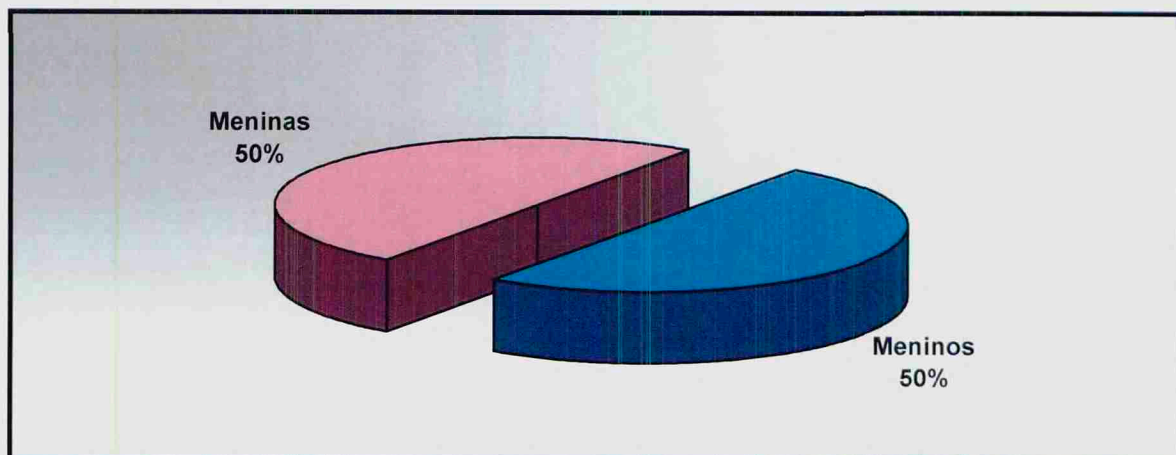


Ilustração 1: Gráfico de Divisão por sexo.  
Fonte: Dados Primários (2005).

Vale ressaltar que a opção de abrigamento de crianças e adolescentes, se separadas por gênero, visa facilitar o convívio entre eles e inviabilizar envolvimento de caráter emocional, que por ventura possam vir a prejudicar seu desenvolvimento pessoal. No entanto ainda que meninos e meninas não permaneçam no mesmo

espaço, há por parte dos técnicos das Casas Lares, uma preocupação constante em realizar atividades conjuntas.

A Casa Lar Nossa Senhora do Carmo recebe significativo destaque, por ser o único abrigo de Florianópolis a atender só meninas, o que confere a Instituição grande responsabilidade e dificuldade de vagas para outras crianças e adolescentes.

No universo pesquisado, podemos analisar a situação das crianças e adolescentes encaminhados ao Programa Abrigo das Obras Sociais da Comunidade Paroquial de Coqueiros, nas suas Casas Lares Nossa Senhora do Carmo e São João da Cruz, onde aparece representado nitidamente que quase 100% dos encaminhamentos já haviam sido notificados a autoridade competente, como mostra o gráfico a seguir:

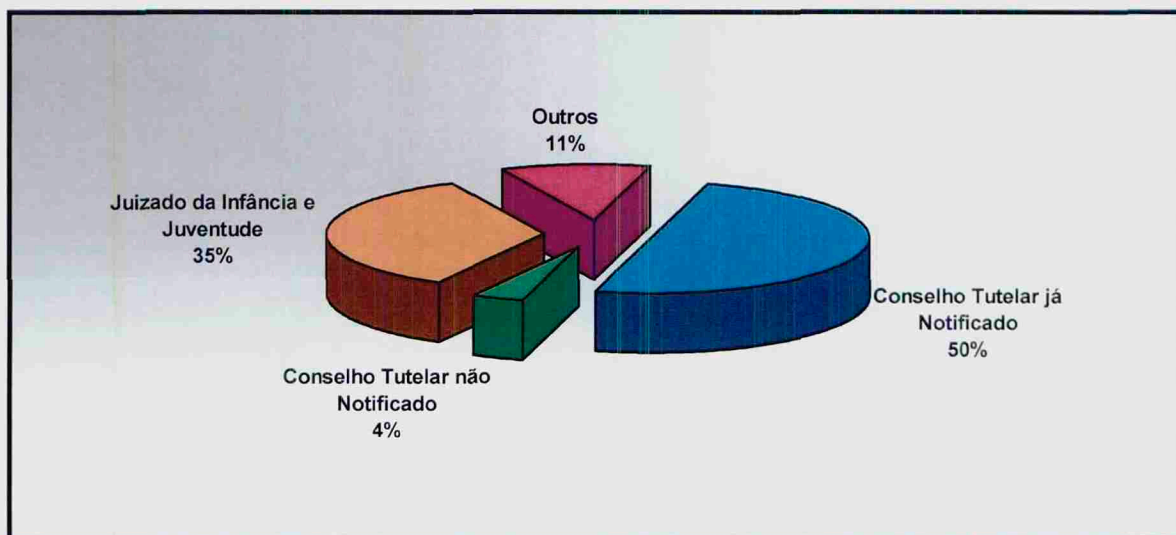


Ilustração 2: Gráfico de Encaminhamento.  
Fonte: Dados Primários (2005).

Analisando o gráfico constata-se que 50% das crianças e adolescentes encaminhados ao programa de Abrigo, foram encaminhados com notificação do



Conselho Tutelar. Apenas 4% não haviam notificação, e 35% foram encaminhados pelo Juizado da Infância e Adolescência ao Programa.

Conforme prerrogativas do art 93º. do Estatuto da Criança e do Adolescente, as entidades que mantenham programa de abrigo poderão, em caráter excepcional e de urgência, abrigar crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo a comunicação do fato até o 2º dia útil imediato (ECA, 1990).

Com a pesquisa realizada, percebe-se que muito diferente do que deveria ser, o tempo de abrigamento esta entre três e seis anos, como mostra o gráfico abaixo:

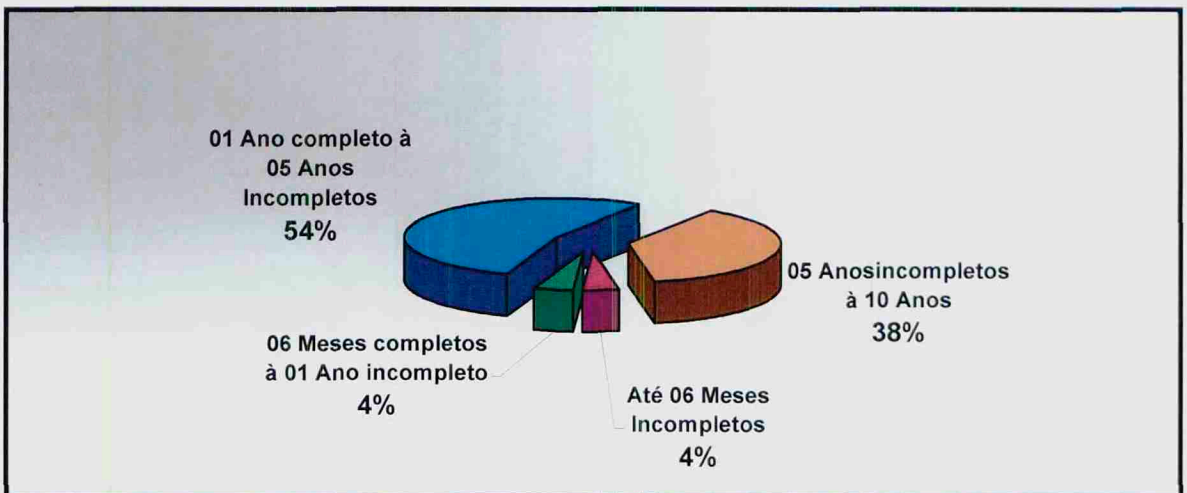


Ilustração 3: Tempo de Abrigamento.  
Fonte: Dados Primários (2005).

Pelo Estatuto, a medida de proteção abrigo, é justamente para evitar que os direitos dessas crianças e adolescentes continuem a ser violados, como acontecia em suas famílias.

Porém, dado o longo tempo de abrigamento, identificado através deste levantamento, fica a duvida se a medida de abrigo vai ao encontro do disposto no Estatuto.

Permanecendo com esta analogia, podemos dizer que grandes períodos de abrigamento violam o direito a convivência familiar de crianças e adolescentes, o qual deveria ser respeitado e priorizado.

Os motivos do abrigamento podem ser identificados no gráfico a seguir:

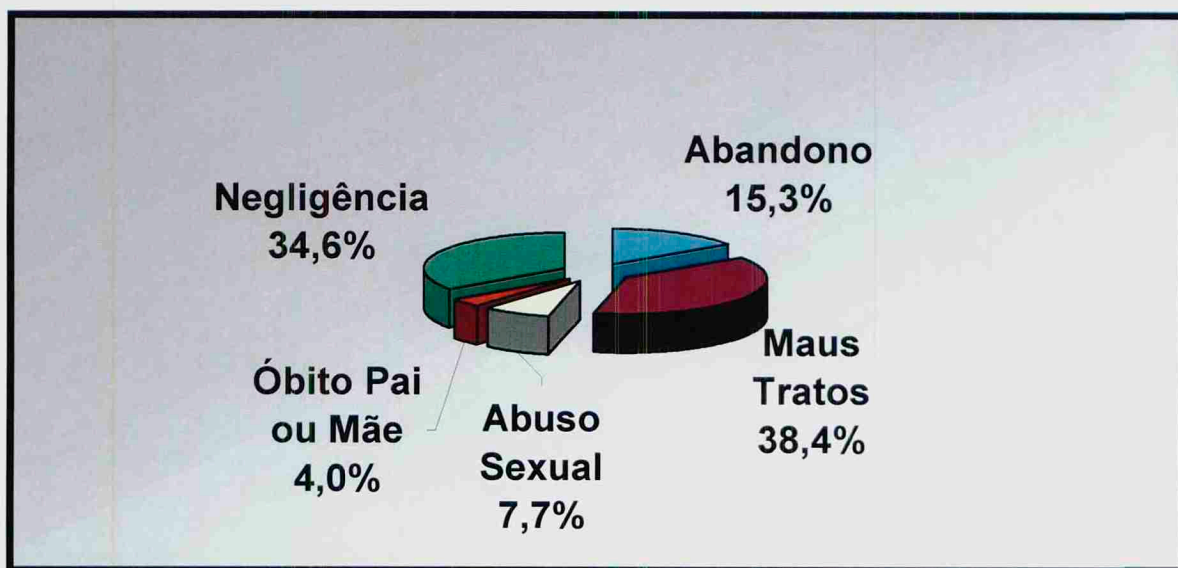


Ilustração 4: Motivos de Abrigamento.

Fonte: Dados Primários (2005).

Entre os motivos de abrigamento mais frequentes estão: o abandono (15,3 %), óbito do pai ou mãe ou até mesmo ambos (4 %), maus tratos (38,4 %), violência sexual (7,7 %) e outros como negligência e suspeita de pedofilia (34,6 %).

No entanto, uma questão importante é o vínculo que se tenta manter com a família de origem, sendo essa uma ação interventiva do Assistente Social.

Cabe ao profissional de serviço social valer-se de instrumentos e técnicas para que durante o período de abrigamento o convívio familiar continue, seja pelo retorno ou contato em família substituta.

Analisando o gráfico a seguir, pode-se perceber que este objetivo não está sendo alcançado, pois a metade dos abrigados não possuem contato com sua família de origem, ou seja, perderam o vínculo.

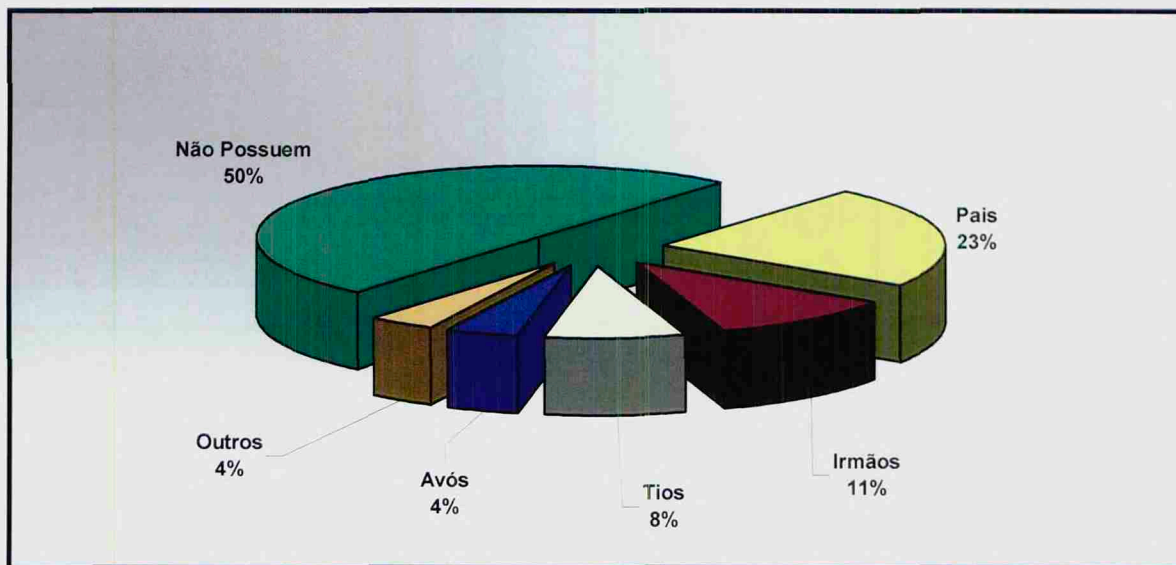


Ilustração 5: Contato com familiares.  
Fonte: Dados Primários (2005).

O Estatuto prioriza o retorno a família (art 92). Porém constatou-se que 50% das crianças e adolescentes abrigados, não possuem contato com familiares, dificultando o processo de retorno familiar.

Para as crianças e adolescentes que possuem contato com sua família de origem, há a possibilidade de se restabelecerem os vínculos familiares, todavia, como mostra o gráfico a seguir, esses encontros são sazonais, dificultando que se fortaleçam os vínculos já existentes ou que se criem novos vínculos.

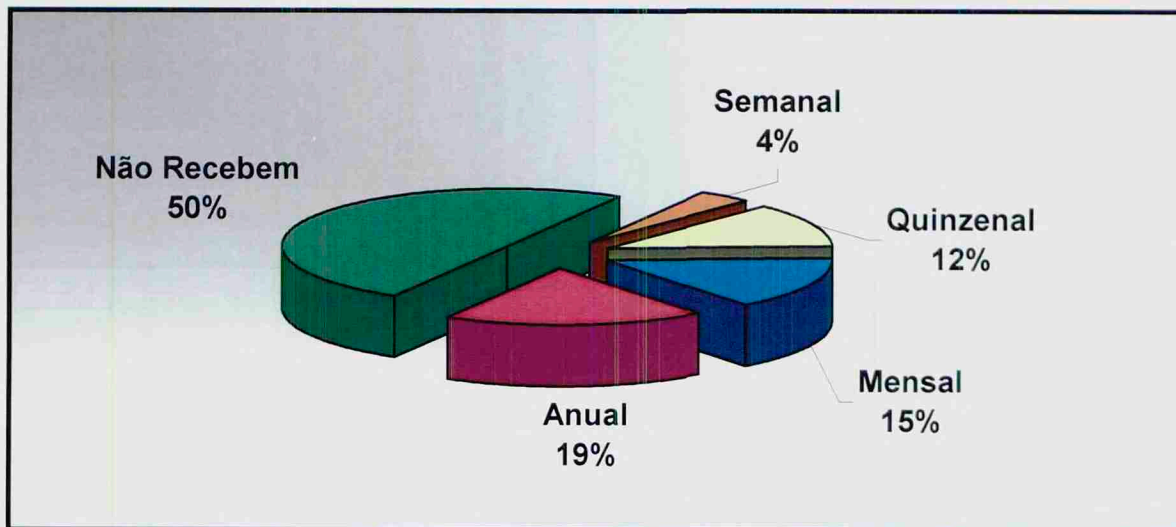


Ilustração 6: Frequência do contato com familiares.  
Fonte: Dados Primários (2005).

Os dados mostram que apesar de 50 % dos abrigados manterem contato com familiares esses encontros são sazonais, pois 19 % possuem contatos anuais, 15 % mensais, 12 % quinzenais e 4 % semanal, dificultando o fortalecimento de vínculos afetivos.

As Casas Lares pesquisadas atendem crianças e adolescentes na faixa etária dos seis aos dezoito anos incompletos, predominando as crianças. Constata-se que neste universo pesquisado muitas crianças e adolescentes possuem irmãos em outros programas de abrigos e contrariando o ECA, não permanecem juntos, impedindo novamente a manutenção dos vínculos familiares.

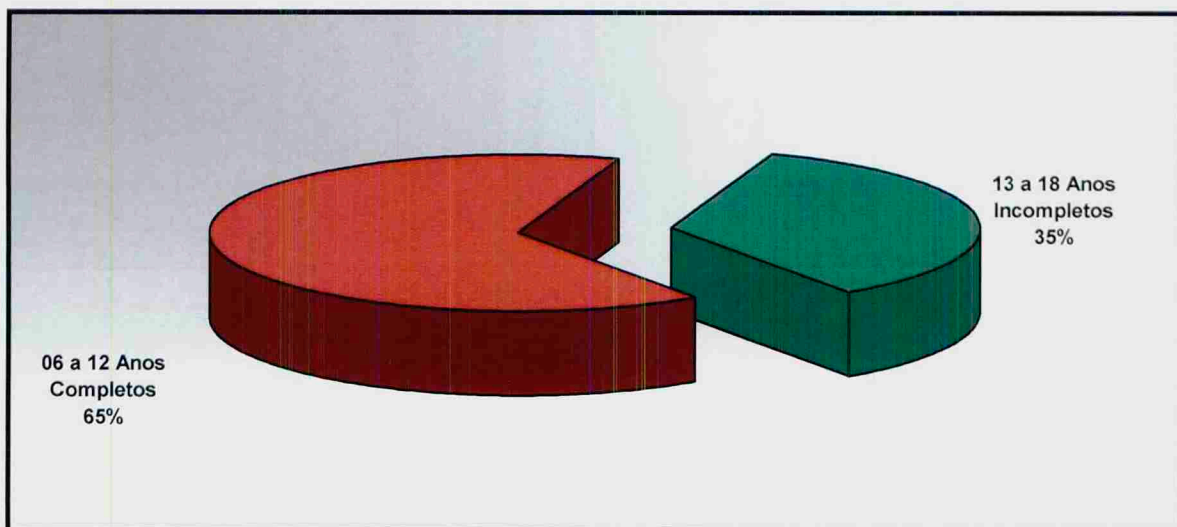


Ilustração 7: Faixa Etária.  
Fonte: Dados Primários (2005).

Há de se considerar também que a separação dos irmãos ocorre muitas vezes em virtude da falta de vagas nos abrigos.

Os abrigos, de forma geral, têm procurado respeitar as prerrogativas do ECA, especialmente no que tange ao não abrigamento sem comunicação prévia as autoridades competentes.

No entanto, ainda se observa uma grande lacuna no que diz respeito a manutenção dos vínculos familiares dentro destas Instituições, o que se ousa dizer que pode ser este o grande entrave para o técnico dos longos períodos de abrigamento.

## 5- CONSIDERAÇÕES FINAIS

O capitalismo, por suas mazelas, cria o termo questão social, a qual irá se manifestar através da garantia de necessidades como lazer, educação, saúde, moradia, trabalho. Uma parcela da população vai tornando-se excluída dos bens e serviços fornecidos pela sociedade e, com o passar dos tempos, o Estado vai “saindo de cena”, desresponsabilizando-se dos aspectos concernentes à questão social.

Essa desresponsabilização do Estado com as questões sociais intensifica-se ainda mais a partir dos anos 90, aonde com a política neoliberal, os investimentos públicos vão sendo cortados e as privatizações vão crescendo.

Os governantes vão quebrando o contrato social que tinham com o povo e a exclusão e a pobreza passam a serem vistas como algo natural. As pessoas começam a sentirem-se desmotivadas para lutarem por seus direitos, deixando de participar dos espaços de lutas e conquistas populares como: associações, conselhos e sindicatos. Tudo começa a funcionar na lógica do capital, sendo que a competitividade na sociedade aumenta e vencem aqueles que tem uma oportunidade para se prepararem melhor ao mercado de trabalho.

A idéia de filantropia se restabelece nas relações sociais, como as políticas do governo não atingem a todos, a caridade passa a ser exercida principalmente pela esfera privada. Perde-se a noção de universalização de direitos e os serviços públicos vão sendo caracterizados como “coisa de pobre”. E, é no âmbito destas políticas sociais, que está situada a política de proteção à criança e ao adolescente.

Para Yasbek (2004, p. 36), “as seqüelas da questão social expressas na pobreza, na exclusão e na subalternidade de grande parte dos brasileiros, tornam-se alvo de ações solidárias e da filantropia revisitada”.

A preocupação do governo volta-se para a parte econômica e o seu descaso com as questões sociais e o bem-estar da população, acarreta uma grande perda de direitos para as pessoas. É neste contexto social envolto em mudanças, que surge o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), uma legislação que emerge como forma de proteger e garantir direitos sociais a mais uma parcela de excluídos: as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Diante desta nova proposta de atendimento, surgem os abrigos ou Casas-Lares, como forma de otimizar o atendimento diferenciado e diminuir o tempo de abrigamento das crianças e adolescentes, em medida de proteção.

Os Abrigos ou Casas Lares são vistos como “solução” para crianças e adolescentes que sofrem maus tratos e violência no convívio familiar, mas, independente dos motivos de abrigamento, essas crianças e adolescentes não possuem discernimento para compreender o motivo do seu afastamento, o que acaba por gerar sentimentos de rejeição e abandono, resultando em uma visão negativa de sua família. Então podemos perguntar: solução para quem?, talvez para a sociedade, pois, uma vez que inseridos nos abrigos, crianças e adolescentes perdem sua autonomia, passam a fazer parte de um coletivo com regras impostas pelas instituições, desenvolvendo o sentimento de baixa auto estima e muitos outros sentimentos negativos que irão influenciar em sua formação psicológica.

Como legislação, o ECA também se volta para as crianças e adolescentes enquanto atores sociais e regulamenta uma série de direitos e garantias ao

atendimento destes usuários, dentre eles o direito ao convívio familiar e comunitário, conforme disposto no artigo 19.

Segundo Faleiros (1996), a conjuntura atual está evoluindo de forma considerável e apresentando diversas mudanças. E, é nesta mutação da atual conjuntura, que emergem novas expressões da questão social, as quais irão atingir todos os setores da sociedade, sejam eles vinculados à área da justiça, saúde, educação, criança e adolescente.

A questão social engendra-se como a grande dúvida da sociedade moderna, onde a justiça parece não mais existir e o que assusta é o modo comum com que as desigualdades e as injustiças perpassam os diversos tipos de relações sociais.

O exercício pleno da cidadania, só será atingido, quando se viver em uma democracia de fato, onde não haja mais incluídos e excluídos e, onde se possa dizer que a justiça finalmente respeita os direitos humanos e tem um caráter verdadeiro.

Pensar a justiça no Brasil do início do século era relacioná-la ao regime monárquico, onde quem fazia justiça era o príncipe, o qual estava afastado de qualquer punição e controle da sociedade. A legislação que vigora dentro dos tribunais nasceu em uma sociedade agrária, onde os conflitos eram basicamente de caráter individual e, atualmente, atua em uma sociedade industrial, onde predominam desavenças coletivas.

Com a pesquisa realizada pode-se constatar que o Projeto Casa Lar representa uma contradição da política determinada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, uma vez que o Estatuto não cria mecanismos alternativos e ao mesmo tempo defende a desinstitucionalização. Diante dos dados pesquisados percebe-se que o tempo de abrigo continua sendo maior que o indicado pela legislação, o



que demonstra uma fragilidade da Lei, que não oferece estratégias e medidas alternativas que evitem a institucionalização.

Com base nos dados levantados na pesquisa, surge a preocupação com o exemplo de referência que estas crianças e adolescentes levarão consigo por toda a sua vida, seja pelas relações de afetividade construídas nos abrigos, ou ainda pela perda de sua individualidade.

Nesta realidade, cabe ao profissional de serviço social buscar mecanismos alternativos que possibilitem o resgate ou a manutenção dos vínculos familiares, cabe ainda ao Assistente Social de Casas-Lares, desempenhar o papel de Estado, ou seja, assumir para si a responsabilidade de, em seu fazer profissional, ir em busca de políticas públicas que atendam as necessidades das crianças e adolescentes abrigados.

Se os vínculos familiares não forem fortalecidos durante o período de abrigamento, a chance do retorno familiar se tornará impossível, uma vez que constatou-se que a maioria das crianças e adolescentes não possuem contato com suas famílias de origem, e se possuem são insuficientes para o restabelecimento do vínculo familiar.

O trabalho com as famílias passa a ser também fundamental, cabendo ao Assistente Social fornecer instrumentos para que estas possam desenvolver sua autonomia.

O Serviço Social nas Casas-Lares, precisa atuar de forma que mostre a sua competência profissional e busque alternativas, junto aos seus usuários, para que se alterem as relações sociais pautadas na desigualdade, negligência, violência e abandono.

A decisão de se retirar crianças e adolescentes de seu lar, pode ser positiva quando estas sofrem violência física e/ou sexual, porém, retirá-las de casa, e não o agressor, faz com que mais uma vez os direitos de proteção e convivência familiar sejam violados.

Assim, este trabalho propiciou a análise dos tipos de instituições ao longo da história, e com a pesquisa realizada, percebe-se que as Casas lares se diferenciam das antigas formas de abrigamento, por buscarem oferecer aos abrigados um ambiente harmônico e saudável que se aproxime do ambiente que estes tinham em seu lar. Porém, com o longo tempo de abrigamento constatado pode-se dizer que os Abrigos não passam de mais uma forma de retirar crianças e adolescentes do convívio familiar e comunitário que estavam inseridos, para ficarem esquecidos nestas instituições de abrigo, esquecidos não só por suas famílias, mas pela sociedade e pelos órgãos e autoridades competentes.

## REFERÊNCIAS

- ÁRIES, P. **A Vida social da criança e da família**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.
- BAPTISTA, Myriam Vera. **Planejamento: introdução à metodologia do planejamento social**. 3 ed. Ver. São Paulo: Cortez e Moraes, 1979.
- CÓRIA, C.F.M. Projeto Casa Lar. **Uma Proposta Alternativa de Atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco**. Trabalho de Conclusão de Curso de Serviço Social da UFSC. Florianópolis: UFSC, 1996/1.
- CASTEL, Robert; WANDERLEY, Luiz Eduardo W, BELFIORE, Wanderley. **Desigualdades e a Questão Social**. São Paulo: EDUC, 2000.
- CEJA. **Informações Gerais sobre adoção, regulamentos /procedimentos**. Estado de Santa Catarina, poder Judiciário. Florianópolis, 2002.
- CONSTITUIÇÃO** da República Federativa do Brasil. Revisada e atualizada até março de 2001. Brasília: Imprensa Oficial, 1988.
- COUTO, I. A. P. & MELO, V. G. **Reconstruindo a história do atendimento à infância no Brasil**. In: L. C. Bazílio, M. de L. Sá Earp & P. N. Noronha (Eds.), *Infância tutelada e educação: história, política e legislação*. Rio de Janeiro: Ravil, 1998, p. 20-38.
- ESTATUTO** da Criança e do Adolescente. Lei 8.069 de 13 de julho de 1990. Brasília: Diário Oficial da União.
- FALEIROS, Vicente de Paula. Serviço Social: questões presentes para o futuro. **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, 1996, p. 9-39, n° 50.
- FOCAULT, M. **As palavras e as coisas**. Petrópolis: Vozes, 1972.
- GOFFMAN, E. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, 1987.

- GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas da pesquisa social**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 1988.
- MARCÍLIO, M. L. **História social da criança abandonada**. São Paulo: Hucitec, 1998.
- MENDEZ, E. G e A . C. G. Costa. **Das Necessidades aos Direitos**. São Paulo: Malheiros, 1994.
- OLIVEIRA, H. M. J. de. **Assistência Social: do discurso do Estado à prática do Serviço Social**. Florianópolis: Ed. da UFSC, 1989.
- PICADO, S. C., RODRIGUES, M. F. **Reflexões sobre a Prática da Institucionalização e o Direito à Convivência Familiar**. Revista da Faculdade de Serviço Social da UEJR. Rio de Janeiro: UEJR, nov. 1993, nº 01.
- PRADO, C. D. **Reintegração Familiar: desafios na prática profissional do Serviço Social na entidade de abrigo**. Trabalho de Conclusão de Curso de Serviço Social da UFSC. Florianópolis: UFSC, 2004/1.
- RIZZINI, Irene. **Crianças e Menores: do Pátrio Poder ao Pátrio Dever**. In Rizzini, Irene. Pilotti, Francisco (org). *A arte de governar crianças*. Rio de Janeiro: AMAIS, 1995.
- \_\_\_\_\_, I. **Assistência à Infância no Brasil: uma análise de sua construção**. Rio de Janeiro: Ed. Universidade Santa Úrsula, 1993.
- \_\_\_\_\_, I. **O Século perdido**. Rio de Janeiro: Amais/ USU, 1997.
- \_\_\_\_\_, I. **Deserdados da Sociedade: os “meninos de rua” da América Latina**. Rio de Janeiro: Editora Universitária, Santa Úrsula, 1995.
- \_\_\_\_\_, I. **A Criança e a Lei no Brasil: revisando a historia (1822-2000)** / Irene Rizzini- Brasília, DF: UNICEF; Rio de Janeiro: USU Ed. Universitária, 2000.

SILVA, R. **Os Filhos do Governo**: a formação da identidade criminosa em crianças órfãs e abandonadas. São Paulo: Editora Ática, 1997.

WEBER, L. N. D. **Laços de ternura** (2ª ed. - revista e atualizada). Curitiba: Juruá, 2003.

\_\_\_\_\_.& KOSSOBUDZKI, L. H. M. **Filhos da Solidão**: institucionalização, abandono e adoção. Curitiba: Governo do Estado do Paraná, 1996.

VICENTE, Vilmar Adelino. **Política social, instrumento de dominação**. Florianópolis, UFSC, 1983. (Tese de Mestrado).

YASBEK, Maria C. **Pobreza e Exclusão Social**: expressões da questão Social no Brasil (2ª ed.). São Paulo: Revista Temporalis – ABEPSS, ano II, nº 3, 2004.

# ANEXO



### CADASTRO DE CRIANÇA/ADOLESCENTE EM REGIME DE ABRIGO

RESPONSÁVEL			FONE CONTATO		ENDEREÇO							
NOME	NASCIMENTO	SEXO	MUNICÍPIO	MOTIVO	ESPECIFICAR OUTROS	ENCAM.	INTERNAÇÃO	SAÍDA	RET.	ESCOL.	CONTATO	
											PAREN.	FREQ.

NOME - Preencher com o nome da criança e/ou adolescente

NASCIMENTO - Preencher com a data de nascimento da criança e/ou adolescente

SEXO - Preencher com o sexo (M/F) da criança e/ou adolescente

MUNICÍPIO - Preencher com o nome do município de onde veio a criança e/ou adolescente

MOTIVO - 01 - Abandono 02 - Maus tratos 03 - Abuso sexual 04 - Óbito pais (n) caso de óbito de um dos pais colocar a inicial deste Ex.: 04/P - óbito do pai - 04/M - óbito na mãe  
05 - Doença familiar 06 - Separação pais 07 - Alcoolismo pais 08 - Carência econômica  
09 - Outros (especificar o motivo na linha ao lado. Ex.: Motivo: 09 - Outros: pai presidiário)

ESPECIFICAR OUTROS - Preencher conforme orientação no campo 9 do item anterior - MOTIVO

ENCAMINHAMENTO - 01 - Conselho Tutelar já notificado ao Juiz de Infância 02 - Conselho Tutelar não notificado ao Juiz de Infância 03 - Juizado da Infância e da Juventude 04 - Família Biológica 05 - Outros

INTERNAÇÃO - Preencher com a data em que a criança foi abrigada

SAÍDA - Preencher com a data em que a criança saiu do abrigo

RETORNO - 01 - Família biológica 02 - Família substituta 03 - Adoção 04 - Outro abrigo

ESCOLARIDADE - 01 - Creche 02 - Primário 03 - 1º Grau 04 - Outros

CONTATO / PARENTE - P - Pais I - Irmãos T - Tios A - Avós O - Outros

CONTATO / FREQUÊNCIA - 01 - Semanal 02 - Quinzenal 03 - Mensal 04 - Semestral  
05 - Anual 06 - Não recebem